PARTE H

CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso n.º 10714/2018

Consolidação definitiva de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que em deliberação do Secretariado Executivo de 13 de julho de 2018, determinou-se a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, nesta Comunidade Intermunicipal, do Técnico Superior Joaquim Miguel Galhardo, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º do anexo à Lei acima referida, com efeitos a 16 de julho.

16 de julho de 2018. — O Primeiro-Secretário da CIMAC, *André Espenica*.

311509796

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Despacho n.º 7508/2018

A lista de classificação da Avaliação Curricular, único método de seleção aplicável ao Procedimento concursal, de caráter urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. (Lei n.º 112/2017, de 29/12) — Referência O — 1 posto de trabalho — Assistente Operacional — Motorista de Ligeiros, foi convertida em Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva, por ata n.º 3/2018, de 2 de julho, após términos do prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, sem que tenha havido reclamações. Assim, sob proposta do júri do procedimento, homólogo, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento, bem como as restantes deliberações do Júri constantes das atas n.º 1, 2 e de 2018.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidato	Classificação final	Ordenação final
Mauro da Silva Vieira Dias	13,20	1.º

Determino, que do ato de homologação, seja notificado o candidato, nos termos do n.º 4, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

Mais determino, que se iniciem os trâmites tendo em vista o recrutamento do único candidato.

2 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira.*

311507324

Despacho n.º 7509/2018

A lista de classificação da Avaliação Curricular, único método de selecção aplicável ao Procedimento concursal, de caráter urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. (Lei n.º 112/2017, de 29/12) — Referência K — 1 posto de trabalho — Assistente Operacional — Área da Cultura — Limpeza e Manutenção de Edifícios, foi convertida em Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva, por ata n.º 3/2018, de 2 de julho, após términos do prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, sem que tenha havido reclamações. Assim, sob proposta do júri do procedimento, homólogo, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento, bem como as restantes deliberações do Júri constantes das atas n.º 1, 2 e 3 de 2018.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidato	Classificação final	Ordenação final
Mónica Sofia da Cruz Garcia Mateus	15,60	1.º

Determino, que do ato de homologação, seja notificada a candidata, nos termos do n.º 4, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

Mais determino, que se iniciem os trâmites tendo em vista o recrutamento da única candidata.

2 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira.*

311507121

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 10715/2018

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal comum ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para um Assistente Técnico (área funcional do Arquivo), aberto por aviso publicitado na BEP, com o código de oferta n.º 201803/0826 em 5 de abril de 2018, e na página eletrónica da Câmara Municipal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata Nélia Maria Silvestre Gonçalves, para o exercício das funções inerentes à categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, com a remuneração mensal ilíquida de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores da função pública, com início a 1 de julho de 2018.

3 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

311511147

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso n.º 10716/2018

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e conforme preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 12 de julho de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes procedimentos concursais comuns, destinados ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para a ano 2018:

Ref. A — Técnico Superior — Psicólogo Educacional (1 posto de trabalho)

As constantes do anexo à (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 3 de complexidade funcional. Cabendo-lhe ainda: Efetuar estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos,

apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes funções:

Promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores;
Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos e grupos ou comunidades;
Deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar;
Identificação das necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa.
Formação académica e/ou profissional: Licenciatura com Mestrado Integrado ou feito à posterior, em Psicologia Educacional;

Ref. B — Técnico Superior — Bibliotecário (1 posto de trabalho)
As constantes do anexo à (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 3 de complexidade funcional. Cabendo-lhe ainda exercer outras funções, nomeadamente:

Conceber e planear serviços e sistemas de informação;
Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços;
Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;
Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação;
Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;
Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária;
Coordenar e supervisionar os recursos humanos e proceder à avaliação dos resultados;

Formação académica e/ou profissional:

a) Curso de Bibliotecário-Arquivista, criado pelo Decreto-Lei n.º 26026/1935, de 7 de novembro;
b) Diploma de Bibliotecário, Arquivista e Documentalista, criado pelo Decreto-Lei n.º 49009/1969, de 16 de Maio;
c) Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto n.º 87/1982, de 13 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de novembro;
d) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
e) Licenciaturas e Mestrados na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação;
f) Cursos, licenciaturas e mestrados ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos citados nas alíneas precedentes.

2 — Local de trabalho — Área do Concelho de Alvito.
3 — Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador terá como referência a posição/nível da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior (1.201,48€), conforme o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.
4 — Cessação do procedimento concursal — Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
5 — O presente aviso rege-se pelo disposto pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
6 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: em conformidade com as «soluções interpretativas uniformes, homologadas pelo Senhor Secretário de estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014», na sequência da reunião de coordenação jurídica da DGAL, de 15 de maio de 2014, a autarquia não está sujeita à consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
7 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Alvito, que satisfaçam estas necessidades e efetuada a consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que é atualmente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi declarado através de correio eletrónico de 7 de julho de 2017 «Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Técnico Superior, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».
8 — Prazo de validade: Se em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, sendo o procedimento concursal válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
9 — Requisitos de admissão — Aos referidos procedimentos concursais poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
9.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e na hipótese de faltarem candidatos a concorrer com vínculo, são também admitidos ao presente processo de recrutamento candidatos sem vínculo, conforme o previsto no n.º 4 e 5 ao artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 22/02.
11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
12 — Formalizações de candidaturas
12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no DR, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 DE 22/01 na sua atual redação.
12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica desta autarquia em (www.cm-alvito.pt), entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Alvito, Largo do Relógio, 7920-022 Alvito, acompanhado dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
Currículo vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos da experiência profissional e formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
Sendo o candidato detentor de relação jurídica de emprego: declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a informação seguinte:

a) Indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida;
b) Carreira e categoria de que o candidato é titular;
c) Posição remuneratória em que o candidato se encontra;
d) Atividade e funções que o candidato se encontra a desempenhar e o grau de complexidade das mesmas:
e) A avaliação de desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos/ciclos avaliativos, e/ou justificações sobre a falta de avaliação se for o caso.

12.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *a*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

12.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada pela Portaria n.º 145-A/2011.

12.5 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto de trabalho pretendido, pela inclusão da referência e designação mencionada no ponto 1 do presente aviso.

13 — Composição do júri.

Ref.ª A Presidente: João Paulo Fialho da Encarnação — Dirigente Intermédio da Unidade Municipal de Ação Sócio Cultural, Vogais Efetivos: Solange Maria Fialho Domingues (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) — Técnica Superior de Psicologia da Câmara Municipal de Vidigueira e Lénia Susana Cerejo Fragoso, Técnica Superior de Psicologia da Câmara Municipal de Évora, Vogais suplentes: Maria Antónia Calca Penedo Sargaço Técnica Superior Serviço Social da Câmara Municipal de Alvito e Marta Sofia ramos Susano Técnica Superior da Câmara Municipal de Alvito.

Ref.ª B — Presidente: João Paulo Fialho da Encarnação — Dirigente Intermédio da Unidade Municipal de Ação Sócio Cultural, Vogais Efetivos: José Eduardo Mendes Figueiredo Biscainho — Técnico Superior (Bibliotecário) da Câmara Municipal de Castro Verde (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), e Orlanda Maria Barradas da Silva — Técnica Superior Ciências da informação e da documentação da Câmara Municipal de Évora e como Vogais suplentes: Sandra Maria Guerreiro Braz, Técnica Superior de Biblioteca da Câmara Municipal de Cuba e Elsa Maria Fonseca da Cruz Janeiro, Técnica Superior de Biblioteca da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

14 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos. O candidato deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

15 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento, nos termos do disposto no artigo 36.º da (LTFP),aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 30 de junho conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

15.1 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como métodos de seleção obrigatórios para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa. Pode, no entanto, ser-lhes aplicado, os métodos de seleção obrigatórios mencionados no 15.2 do aviso, caso declarem por escrito ou através do formulário de candidatura, a opção por esses métodos, conforme n.º 2 e 3 do artigo 36.º da (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, sendo a ordenação final calculada da seguinte forma:

$$OF = (AC \times 75\ \%) + (EAC \times 25\ \%)$$

em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e de formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para efeitos de aplicação do método de seleção, avaliação curricular, deverá apresentar junto à sua candidatura os seguintes comprovativos:

Fotocópia de declarações da experiência profissional;

Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional,

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de avaliação e será calculado da seguinte forma:

$$AC = (HL + FP + 2EP + AD/5)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitações literárias
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de desempenho

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.2 — Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competências ou atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa ou sem relação jurídica de emprego público e serão calculados da seguinte forma:

$$OF = (PC \times 75\ \%) + (AP \times 25\ \%)$$

em que

OF = Ordenação Final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica

15.2.1 — Prova de conhecimentos visa avaliar e que medida os candidatos dispõem das competências e conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções a desempenhar. A prova de conhecimentos escrita terá a duração de 2 horas, com consulta da legislação não comentada/anotada, e obedecerá, entre outras questões relacionadas com o exercício da função, ao seguinte programa.

Para todas as referências:

Conhecimentos Gerais

a) Constituição da República Portuguesa;
b) Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual — Lei Geral do trabalho em Funções Públicas;
e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual — Código do trabalho, na parte aplicável aos trabalhadores em funções públicas;

Conhecimentos Específicos

Ref.ª A

Abordagem sistemática da família e do aluno;
Orientação vocacional e profissional;
Aconselhamento de carreira;
Desenvolvimento de competências psicossociais em jovens adolescentes (Dinâmicas Juvenis);
Técnicas de combate ao insucesso escolar;
Conhecer o funcionamento das redes sociais;

Ref.ª B

Conceber e planear serviços e sistemas de informação;
Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços;
Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual;
Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação;
Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;
Dinamizar a utilização de equipamentos e suportes informáticos;
Articular ações com a rede pública de leitura e propor o estabelecimento de parcerias com as autarquias e outras entidades;
Conceber e realizar programas e atividades de incentivo à leitura.
Código de Ética
Lei n.º 16/2008 de 1 de abril — Código dos direitos de autor
Manifestos IFLA/UNESCO para as bibliotecas públicas;

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de avaliação (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 DE 22/01, na redação atual);

15.2.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será avaliada segundo menções e os níveis classificativos previstos no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 DE 22/01, na redação atual. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nesse método de avaliação (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na atual redação);

15.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no respetivo método de seleção realizado.

15.4 — Considerar-se-ão excluídos da ordenação final, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual);

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;
16.1 — Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
Habilitações literárias do candidato;

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações do métodos de seleção a utilizar e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito;
18 — A lista de ordenação final após homologação e publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro na redação atual,
19 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Câmara Municipal de Alvito e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

311510572

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extrato) n.º 10717/2018

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.
Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, que foram homologadas as listas unitárias de ordenação final de candidatos aos procedimentos concursais de carácter urgente para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2018, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica municipal em 27/03/2018:

Um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de espaços verdes, homologação em 05/07/2018;
Seis postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de serviços gerais, homologação em 10/07/2018.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício principal do Município de Arganil e disponíveis em www.cm-arganil.pt.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

311509674

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 10718/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — técnico superior/área da engenharia alimentar/Aditamento ao Aviso n.º 8640/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2018.

Considerando que no âmbito de procedimento concursal em epígrafe, não consta do aviso de abertura a obrigatoriedade de inscrição na respetiva ordem profissional, enquanto certificação específica obrigatória, procede-se ao aditamento ao ponto 5.3.1 do referido aviso, nos seguintes termos:

«5.3.1. — Certificações específicas

No Procedimento B [...]
No Procedimento A, os candidatos devem encontrar-se inscritos na respetiva ordem profissional, sendo exigida cópia da cédula profissional comprovativa, ou declaração emitida pela mesma entidade.»

Os candidatos que foram opositores ao procedimento, dispõe de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para procederem à apresentação do documento em causa, sob pena de exclusão.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311513472

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 10719/2018

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna público o seu despacho de 27 de junho de 2018, mediante o qual, dentro dos limites criou as subunidades orgânicas dos serviços municipais de Carrazeda de Ansiães.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

311510994

Despacho n.º 7510/2018

Considerando que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária realizada em 2018-04-30, aprovou o modelo de Estrutura Orgânica do Município;
Considerando que a referida deliberação se traduziu em definir uma estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas.
No uso da competência que me confere o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, determino a criação das seguintes subunidades orgânicas:
1 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau Administrativa e Financeira, duas subunidades orgânicas, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), lideradas por Coordenadores Técnicos, que prestarão funções de chefia técnica e administrativa, bem como a realização de atividades de programação e organização do pessoal que coordenam, com vista à concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, assim denominadas:
1.1 — Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos
1.2 — Secção de Contabilidade e Património
2 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, uma subunidade orgânica, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), liderada por um Coordenador Técnico, denominada de Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que prestará funções de natureza executiva, com vista à concretização das competências que estão atribuídas à Unidade Orgânica, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado.
3 — Na dependência da Unidade Orgânica de 2.º grau de Obras e Urbanismo, uma subunidade orgânica, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), liderada por um Coordenador Técnico, denominada de Secção de Obras e Urbanismo que prestará funções de natureza executiva, em vista da concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado.
4 — Para cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, publique-se o presente despacho no *Diário da República* e publicite-se no site da autarquia.
5 — Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

311511422